



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.519/2013
DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

**SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal 425/GAB/2011 de 08 de dezembro de 2011.

DECRETO

ART. 1º. Ficam nomeados membros do **Comas-conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes e mudanças De gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno aos membros a seguir.

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) **PELA SEMDES**- Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento social- Marinete de Lima Miotto e Ana Célia Ferreira. Titular e Suplente Respectivamente.
- b) **PELA SEMED**- Secretária Municipal de Gestão em Educação- Tatiane Calvacante Gomes e Jozeila Bergamo. Titular e Suplente Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA**- Secretária Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico- Adelson Francisco Maia Júnior e Judith Maria Zanotelli Athaide. Titular e Suplente Respectivamente.
- d) **PELA SEMOSP** - Secretária Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- Quésia Maria de Jesus e Adélio Harter. Titular e Suplente Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **PELA GUARDA MIRIM**- Associação Educacional Guarda Mirim de Monte Negro- Alberto dos Santos Ferreira e Oscar Siqueira Fontana. Titular e Suplente Respectivamente.
- b) **PELA EMATER**- Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia- Vilvacir Pereira Rodrigues e José Lecindo Proença. Titular e Suplente Respectivamente.
- c) **PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** – Eder Dávalos e Elizabeti Gomes dos Reis. Titular e Suplente Respectivamente.

III) REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) **PELA ACIMOM**- Associação Comercial e Industrial de Monte Negro- Obadias Ferreira e Márcia Pereira do Bruno. Titular e Suplente Respectivamente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Janeiro de 2013.

Jair Miotto Júnior
Prefeito do Município